

EDITAL Nº 013/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA ENVELHECIMENTO ATIVO

O Coordenador do Programa Envelhecimento Ativo, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais, Prof. Dr. André Gustavo Pereira de Andrade, torna público que, no período de **13/02/2023 a 09/03/2023**, o programa receberá, através do formulário <https://forms.gle/BLFEXJeEAXtFef6> inscrições de candidatos para exame de seleção de bolsistas e cadastro de reserva nos 5 projetos do Programa:

- A. Serão até 11 vagas;
- B. Em caso de convocação, inicialmente será para atividades presenciais, com o intuito de compor o quadro de bolsistas do Programa Envelhecimento Ativo, o qual atende ao público com idade igual ou superior a 45 anos.
- C. No caso de convocação, as bolsas serão pagas pela FUNDEP (Programa Envelhecimento Ativo);

PROJETO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Projeto Dança e Qualidade de Vida	Dança de Salão	1 Vagas
	Dança Livre	1 Vagas
Projeto Exercício Multifuncional	Ginástica Postura-Funcional	1 Vagas
Projeto Educação Física para 3ª Idade	Ginástica Coletiva	3 Vagas
Projeto Práticas Aquáticas	Hidroginástica	2 Vagas
	Natação	2 Vagas
Projeto Serviços	Oficina de Memória/Divertidamente	1 Vagas

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Para as modalidades POSTURA FUNCIONAL, GINÁSTICA COLETIVA, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO, poderão se inscrever, alunos da UFMG e demais universidades, dos cursos de Educação Física (a partir do 3º período), alunos do curso de Fisioterapia (a partir do 3º período) e do curso de Terapia Ocupacional (a partir do 3º período).
- 1.2. Para a modalidade DANÇA DE SALÃO e DANÇA LIVRE poderão se inscrever, estudantes com experiências devidamente comprovadas em ministrar aulas de dança (Currículo ou portfólio), alunos dos cursos de Licenciatura em Dança, Educação Física (a partir do 3º período), Fisioterapia (a partir do 3º período), Terapia Ocupacional (a partir do 3º período), Pedagogia e áreas afins da UFMG e demais universidades.
 - A. Caso o candidato seja discente em outra área não citadas no item anterior, deverá comprovar conhecimento e experiência em projetos ou trabalhos na área de dança.

- 1.3. Para as modalidades OFICINA DE MEMÓRIA/DIVERTIDAMENTE e CELULAR poderão se inscrever, alunos da UFMG e demais universidades, dos cursos de Educação Física (a partir do 3º período), Fisioterapia (a partir do 3º período), Terapia Ocupacional (a partir do 3º período), Pedagogia e áreas afins.
- 1.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário os seguintes documentos (digitalizados):
 - A) Carteira de identidade;
 - B) CPF;
 - C) Histórico Escolar de graduação;
 - D) Currículo vitae (máximo de duas laudas) ou Lattes (versão impressa digitalizada)
 - E) Comprovante de Endereço (Atual);
 - F) Carta de intenção (Máximo de uma lauda).

Obs.: O PROGRAMA ENVELHECIMENTO ATIVO não se responsabiliza por inscrições indeferidas por falhas na internet ou por formulários postados fora do prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição.

2. DA SELEÇÃO:

- 2.1. O exame de seleção contemplará:
 - A) Análise do Histórico Escolar de Graduação;
 - B) Currículo;
 - C) Carta de Intenção;
 - D) Entrevista, prova teórica e prova prática no formato **PRESENCIAL** na sala do Programa Envelhecimento Ativo EEFFTO/UFMG;

3. DO RESULTADO:

- 3.1. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na escala de 0 (zero) à 100 (cem). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas notas apuradas.
- 3.2. A lista dos candidatos classificados será divulgada e enviada por e-mail.
- 3.3. Os candidatos selecionados compõem o quadro de cadastro de reserva.
- 3.4. Em caso de convocação, o período de vigência:
 - 3.4.1. O contrato será de 6 meses, podendo ser renovado por até mais 3 vezes;
 - 3.4.2. O candidato selecionado deverá providenciar conta corrente ativa e com própria titularidade no Banco Santander.

4. DAS BOLSAS:

- 4.1. No caso de convocação, a bolsa mensal terá valor de acordo com a disponibilidade semanal do bolsista, podendo ser contempladas das seguintes formas:
- A) 20 horas semanais, valor da bolsa R\$400,00;
 - B) 10 horas semanais, valor da bolsa R\$200,00;
 - C) 05 horas semanais, valor da bolsa R\$100,00.
- 4.2. No caso de convocação, as bolsas entraram em vigor em 30 dias, condicionado à entrega de todos os documentos solicitados;
- 4.3. No caso de convocação o (a) bolsista fica obrigado ao cumprimento da carga horária de efetivo estágio, de acordo com o projeto, atividade escolhida e carga horária semanal determinada;
- 4.4. No caso de convocação o (a) bolsista não poderá se afastar de suas atividades regulares, exceto por razões médicas comprovadas.
- A) O afastamento devido a razões médicas será limitado a 15 dias por ano letivo e o bolsista deverá apresentar relatório ou atestado médico a coordenação pedagógica ou setor administrativo.
- 4.5. No caso de convocação, o(a) aluno(a) bolsista, NÃO poderá receber outras bolsas acadêmicas, de extensão, de acordo com as normas da UFMG;
- 4.6. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFMG e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste edital.
- 4.7. Os candidatos devem ter disponibilidade mínima, para a modalidade, de acordo com o descrito no anexo I.
- 4.8. No caso de convocação, o (a) aluno (a) bolsista terá direito a férias de 30 trinta dias no ano (12 meses), sendo 15 dias em janeiro e 15 dias em julho, de acordo com o calendário do Programa Envelhecimento Ativo.

5. DAS DATAS:

5.1. Os dias e horários do processo de seleção estão assim estabelecidos:

a) **Primeira etapa:**

- i) (Opção 1) **Dia: 10/03/2023, às 14:00** - Entrevista, Análise de currículo, Prova Teórica e instruções para prova prática de forma presencial na EEFFTO/UFMG na sala do Programa Envelhecimento Ativo.
- ii) (Opção 2) **Dia: 11/03/2023, às 9:00** - Entrevista, Análise de currículo, Prova Teórica e instruções para prova prática. (Será realizada através de videoconferência, sendo o link disponibilizado com antecedência pelo e-mail do candidato;

b) **Segunda etapa:**

- i) (Opção 1) **Dia: 17/03/2023, a partir das 14:00** - Prova prática a ser realizada de forma presencial na EEFFTO/UFMG na sala do Programa Envelhecimento Ativo.
- ii) (Opção 2) **Dia: 18/03/2023, a partir das 09:00** - Prova prática a ser realizada de forma presencial na EEFFTO/UFMG na sala do Programa Envelhecimento Ativo.

- c) **Resultado: Dia 30/03/2023 até às 23:59:** Divulgação dos aprovados e classificação enviada por e-mail aos candidatos.

ANEXO I

PROJETO	MODALIDADE	INTERVENÇÕES SEMANAIS (AULAS)	TURNO	REUNIÕES
Dança e Qualidade de Vida	Dança Livre	2x por semana	Manhã	1x por semana no horário do almoço às 12h
	Dança de Salão	2x por semana	Manhã e Tarde	
Exercício Multifuncional	Postura Funcional	3x por semana	Manhã e Tarde	
Educação Física para a Terceira Idade	Ginástica Coletiva	3x por semana	Manhã e Tarde	
Práticas Aquáticas	Hidroginástica	2x por semana	Manhã e Tarde	
	Natação	2x por semana	Manhã e Tarde	
Serviços	Divertidamente	2x por semana	Manhã	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Na condição de bolsista, o aluno deverá zelar pelos espaços utilizados pelo Programa Envelhecimento Ativo, bem como cuidar dos materiais disponibilizados para as práticas;
- O bolsista é responsável pelo cumprimento da sua carga horária; sob suporte e orientação dos coordenadores por planejar e organizar as suas aulas por modalidade de modo a oferecer ao público atendido pelo Programa, um serviço seguro, comprometido e que esteja atento a integridade física do usuário;
- Fazer o registro das suas práticas, controle de turma e demais documentos conforme instrução da secretaria e coordenação, de forma atenta ao cumprimento dos prazos e execução das tarefas solicitadas;
- Participar das reuniões de equipe por projeto e obrigatoriamente participar da reunião semanal geral da equipe do Programa Envelhecimento Ativo;
- As atividades de Capacitação Técnica, Oficina de Planejamento de Aula e demais reuniões ou ações do Programa Envelhecimento Ativo devem contar com a participação do bolsista, sendo essencial para a sua formação e alinhamento do trabalho com os demais membros do Programa, garantindo a prestação de um serviço de qualidade e com segurança ao público idoso;
- Agir de forma ética e colaborativa para com os demais membros do Programa. Conhecer, compartilhar e colocar em prática os valores do Programa é primordial.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

Professor André Gustavo Pereira de Andrade

Coordenador do Programa Envelhecimento Ativo

Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais